



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicada no DJE n. 116, de 23/6/2016, p. 5 a 8.

INSTRUÇÃO n. 009/2016-PR

Aprova o Procedimento Operacional Padrão n. 002, que estabelece o Serviço de Consultoria de Segurança no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo n. 26505-48.2016,

I N S T R U I:

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Operacional Padrão n. 002, Anexo Único deste ato, o qual estabelece o Serviço de Consultoria de Segurança no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do TJRO.

Art. 3º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 21 de junho de 2016.

(a) Desembargador Sansão Saldanha
Presidente